PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU
GABINETE DO PREFEITO
IGARASSU — PERNAMBUCO

LEI Nº 1.438, de 04 de novembro de 1976.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal decretou e sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública o Orfanato Santo Antônio e a FUSAM, ambos sediados neste Município.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGARASSU, em 04 de novembro de 1976.

AGOSTINHO NUNES MACHADO
Prefeito